Horário especial para servidor com deficiência ou familiar com deficiência

FLUXO DO PROCESSO

1. Abrir processo eletrônico no Núcleo de Acessibilidade – Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência – DAIPCD (PROGRAD);
2. Preencher o formulário (link formulário) e anexar exames atualizados, laudos médicos e documentos comprobatórios da solicitação;
3. Encaminhar ao DPVS;
4. DPVS / SIASS fará o agendamento mediante disponibilidade de junta médica;
5. Emissão do laudo, concedendo ou não redução;
6. Se concedida a redução, o DPVS comunica o DICAD, solicitando a redução da jornada, baseado no laudo médico.
7. Em caso negativo o processo será arquivado.

Para reconsideração e recursos:

RECONSIDERAÇÃO: será realizado pela mesma junta que emitiu o laudo médico *(link formulário de reconsideração).*

Segundo Art. 106. da Lei n° 8.112/90:

"Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato

ou proferido a primeira decisão, ***não podendo ser renovado."*** *(Grifo nosso)*

Parágrafo único*. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.*

RECURSO: será realizado por outra junta médica, desde que negado o pedido de reconsideração *(link formulário de recurso)*

Segundo Art. 107. da Lei n° 8.112/90, ***c****aberá recurso:*

I*-do indeferimento do pedido de reconsideração;*